

## Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 036/2013

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

Trata a presente Rotina Contábil dos procedimentos para registros da compensação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa com precatórios vencidos, extraídos contra o Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações com fulcro na Lei Estadual n° 5.647, de 18 de janeiro de 2010, Lei Estadual n° 6.136, de 28 de dezembro de 2011 e demais normas legais aplicáveis.

Considerando as disposições das Leis Estaduais n° 5.647/2010 e n° 6.136/2011, que autorizam a compensação de débitos inscritos em dívida ativa com créditos de precatórios judiciais expedidos contra o Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações;

Considerando os Decretos Estaduais n° 42.316, de 25 de fevereiro de 2010, e n° 43.443, de 31 de janeiro de 2012, que estabelecem normas para o cumprimento das Leis supracitadas;

Considerando que a compensação poderá ser pleiteada pelo contribuinte titular ou na condição de sucessor ou cessionário dos créditos inscritos em precatórios judiciais observando o disposto nos Decretos referendados;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro acostado ao Processo Administrativo n° E-04/062/48/2013, segundo o qual os valores referentes à compensação de créditos tributários com precatórios não devem ter parcela destinada ao FUNDEB; e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para registros contábeis patrimoniais, orçamentários e de controles no sistema SIAFEM/RJ referentes aos créditos de natureza tributária ou não tributária, bem como a compensação destes com precatórios judiciais vencidos.

A Coordenação de Normas Técnicas/CONOR, unidade integrante da Superintendência de Normas Técnicas/SUNOT da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro apresenta a Rotina Contábil para registros referentes aos procedimentos da compensação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com precatórios vencidos.

### 1. Do Plano de Contas

A contabilização de que trata esta Rotina dar-se-á conforme contas contábeis a seguir indicadas, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do sistema SIAFEM/RJ.

#### 1.2.1.1.1.03.00 DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Versão 03 – Última atualização: 19/12/2013

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

---

1.2.1.1.1.03.02 ..... = CREDITOS TRIBUTARIOS INSCRITOS  
1.2.1.1.1.03.91 ..... \* = COMP. PREC. JUDIC. C/ DIV. ATIVA TRIB

**1.2.1.1.1.04.00 DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA – CLIENTES**

1.2.1.1.1.04.02 ..... = CREDITOS NAO TRIBUTARIOS INSCRITOS  
1.2.1.1.1.04.92 ..... \* = COMP.PREC. JUDIC. C/ DIV. ATIVA NAO TRIB

**1.1.3.8.1.02.00 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS**

1.1.3.8.1.02.04 ..... OUTROS VALORES EM TRANSITO

**2.1.1.1.1.03.00 SENTENCAS JUDICIAIS DE PESSOAL - EXERCICIO**

2.1.1.1.1.03.01 ..... = PRECATORIOS TJ  
2.1.1.1.1.03.02 ..... = PRECATORIOS TRT  
2.1.1.1.1.03.04 ..... = PRECATORIOS TRF  
2.1.1.1.1.03.98 ..... PRECATORIOS PESSOAL A CLASSIFICAR

**2.1.3.1.1.03.00 SENTENCAS JUDICIAIS- FORNECEDORES E CREDITORES**

2.1.3.1.1.03.01 ..... = PRECATORIOS TJ  
2.1.3.1.1.03.03 ..... = PRECATORIOS TRF  
2.1.3.1.1.03.98 ..... PRECATORIOS FORNEC. E CREDITORES A CLASSIFICAR

**2.2.1.1.1.00.00 PESSOAL A PAGAR - EXTRA OFSS**

**2.2.1.1.1.02.00 PRECATORIO TJ**

2.2.1.1.1.02.01 ..... = PRECATORIO TJ – PESSOAL  
2.2.1.1.1.02.02 ..... = \* = COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TJ

**2.2.1.1.1.03.00 PRECATORIO DO TRT**

2.2.1.1.1.03.01 ..... = PRECATORIO TRT – PESSOAL  
2.2.1.1.1.03.02 ..... = ATUALIZACAO MONETARIA - PRECATORIOS  
2.2.1.1.1.03.03 ..... \* = COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TRT

**2.2.1.1.1.04.00 PRECATORIOS TRF**

2.2.1.1.1.04.01 ..... = PRECATORIOS TRF – PESSOAL  
2.2.1.1.1.04.02 ..... \* = COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TRF

**2.2.3.1.1.03.00 PRECATORIOS DE FORNECEDORES**

2.2.3.1.1.03.01 ..... = PRECATORIOS TJ - FORNECEDORES E CREDITORES  
2.2.3.1.1.03.02 ..... = PRECATORIOS TRF - FORNECEDORES E CREDITORES  
2.2.3.1.1.03.03 ..... \* = COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TJ  
2.2.3.1.1.03.04 ..... \* = COMPENSACAO DIV. ATIVA C/PRECATORIOS TRF

**2.2.8.9.5.00.00 OUTRAS OBRIG. LONGO PRAZO-INTER OFSS/MUNICIPI**

**2.2.8.9.5.90.00 OUTRAS OBRIGACOES COM MUNICIPIOS**

2.2.8.9.5.90.01 ..... TRANSF. A MUNICIPIOS-COMPENSACAO PRECATORIO

**3.4.3.9.1.01.00 OUTRAS VARIACOES MONETARIAS**

3.4.3.9.1.01.05 ..... ATUALIZACAO MONETARIA - PRECATORIOS

**3.5.1.2.2.00.00 TRANSF.CONCED. INDEP.EXECUCAO ORCAMENT. – INTRA**

**3.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO**

3.5.1.2.2.06.01 ..... MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO - SALDO FINAN.  
3.5.1.2.2.06.02 ..... MOVIMENTO FUNDOS A CREDITO - SALDO NÃO FINAN.

**3.5.2.1.5.00.00 DIST.CONST.OU LEGAL DE RECEITAS-INTER-MUNIC.**

**3.5.2.1.5.01.00 DIST.CONST.OU LEGAL DE RECEITAS-INTER-MUNIC.**

3.5.2.1.5.01.01 ..... = DISTRIB. CONSTIT.OU LEGAL/RECEITAS-ICM/ICMS

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

---

**4.5.1.2.2.00.00 TRANSF. RECEB. INDEP. EXECUCAO ORCAM. – INTRA**

**4.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO**

- 4.5.1.2.2.06.01 ..... MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - SALDO FINANCEIRO
- 4.5.1.2.2.06.02 ..... MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - SALDO NÃO FINANC.

**4.9.9.9.1.00.00 VPA DECORR. FATOS GERADORES DIVRS-EXTRA OFSS**

- 4.9.9.9.1.06.01 ..... PRECATORIOS TJ FORNECEDORES
- 4.9.9.9.1.06.02 ..... PRECATORIOS TJ PESSOAL
- 4.9.9.9.1.06.03 ..... PRECATORIOS TRT PESSOAL
- 4.9.9.9.1.06.04 ..... PRECATORIOS TRF FORNECEDORES
- 4.9.9.9.1.06.05 ..... PRECATORIOS TRF PESSOAL

**6.2.1.1.1.00.00 RECEITA A REALIZAR**

- 6.2.1.1.1.01.01 ..... = RECEITA A REALIZAR

**6.2.1.2.1.00.00 RECEITA REALIZADA**

- 6.2.1.2.1.01.01 ..... = RECEITA REALIZADA

**6.2.1.2.2.00.00 ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE DE RECURSO**

- 6.2.1.2.2.01.01 ..... = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURS
- 6.2.1.2.2.01.99 ..... \* OUTRAS ARRECADACOES

**7.9.7.2.1.01.00 RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS**

- 7.9.7.2.1.01.16 ..... PRECATÓRIOS COMPENSADOS DIV. ATIVA - ADM. INDIRETA

**8.9.9.1.1.01.00 CONTROLES CREDORES DIVERSOS**

- 8.9.9.1.1.01.99 ..... OUTROS CONTROLES CREDORES

**8.9.9.2.1.01.00 OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO**

- 8.9.9.2.1.01.06 ..... = PRECATORIOS TJ
- 8.9.9.2.1.01.07 ..... = PRECATORIOS TRT
- 8.9.9.2.1.01.09 ..... = PRECATORIOS TRF

**8.9.9.2.3.01.00 OBRIGACOES PAGAS DO EXERCICIO**

- 8.9.9.2.3.01.06 ..... = PRECATORIOS TJ
- 8.9.9.2.3.01.07 ..... = PRECATORIOS TRT
- 8.9.9.2.3.01.09 ..... = PRECATORIOS TRF

**8.9.9.2.9.00.00 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR**

- 8.9.9.2.9.99.01 ..... \* CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR

## **2. Das Naturezas Orçamentárias**

As naturezas orçamentárias objeto da presente Rotina são as seguintes (consultar no SIAFEM/RJ através da transação >LISNRD ou >CONNRD):

**3.0.0.00.00.00 DESPESA**

- 3.3.1.90.91.XX SENTENCAS JUDICIAIS / PRECATORIOS
- 3.3.3.90.91.02 PRECATORIOS JUDICIAIS - TJ
- 3.3.3.90.91.03 PRECATORIOS JUDICIAIS – TRF
- 3.4.4.90.91.01 SENTENCAS JUDICIAIS

**4.0.0.0.0.00.00 RECEITA**

**Versão 03 – Última atualização: 19/12/2013**

#### **4.1.9.3.1.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA**

- 4.1.9.3.1.00.01 DIVIDA ATIVA DO ADIC. DO ICMS - L.4056/02
- 4.1.9.3.1.12.01 COTA-PARTE ESTADO DIV.AT.ITBI INSC. APOS 97
- 4.1.9.3.1.12.03 COTA-PARTE EST. DA DIV. ATIV. S/ITBI INSC.1997
- 4.1.9.3.1.14.01 COTA-PARTE ESTADO DIV. AT.IPVA INSC. APOS 97
- 4.1.9.3.1.14.03 COTA-PARTE ESTADO-D.A.- INSC.ATE 97-L.3189/99
- 4.1.9.3.1.15.01 COTA-PARTE ESTADO DIV. AT.ICMS INSC. APOS 97
- 4.1.9.3.1.15.02 COTA-PARTE MUNIC. DIV.AT. ICMS ISNC. APOS 97
- 4.1.9.3.1.15.04 COTA-PARTE ESTADO-DIV.ATIV.ICMS-INSC. ATE 97
- 4.1.9.3.1.15.05 COTA-PARTE ESTADO DIV.AT.ICM INSC. APOS 97
- 4.1.9.3.1.15.07 CTA-PTE EST.DIV. ATIV. - ICM INSC. ATE 1997
- 4.1.9.3.1.20.01 DIVIDA ATIVA ITD - INSC. APOS 1997
- 4.1.9.3.1.20.02 DIVIDA ATIVA ITD - INSC. ATE 1997
- 4.1.9.3.1.35.00 REC. DIVIDA ATIVA TAXA FISCALIZACAO SANITARIA
- 4.1.9.3.1.99.01 DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB.- INSC. APOS 1997
- 4.1.9.3.1.99.03 DIVIDA ATIV.OUTROS TRIB. INSCR. ATE 1997
- 4.1.9.3.1.99.99 OUTRAS RECEITAS DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS

#### **4.1.9.3.2.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA**

- 4.1.9.3.2.41.00 DIV.ATIVA DA COMP.FINANC. P/UTIL.RECURS.HID.
- 4.1.9.3.2.42.00 DIV.ATIVA DA COMP.FINANC. P/EXPL.RECURS.MINER
- 4.1.9.3.2.43.00 DIV.ATIV DA COMP.FINAN P/EXPL PETR. E GAS NAT
- 4.1.9.3.2.99.05 REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC APOS 97
- 4.1.9.3.2.99.06 REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC ATE 97
- 4.1.9.3.2.99.99 OUTRAS RECEITAS DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA

### **3. Dos Procedimentos de Compensação**

Para compensação prevista no artigo 10, caput, da Lei Estadual nº 5.647/2010 e art. 10 da Lei Estadual nº 6.136/2011, deverão ser observados os procedimentos exigidos nos artigos 19, 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Estadual nº 42.316/10, em especial o disposto no artigo 24, a seguir e ainda as disposições do Decreto Estadual nº 43.443/12:

- I – Registro do cancelamento do crédito público no Sistema Informatizado da Dívida Ativa;
- II – Providências a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de sub-rogação pelo Estado do Rio de Janeiro, quando for o caso, nos direitos creditícios contra a entidade descentralizada, fundação ou autarquia, devedora;
- III – Comunicação ao Tribunal competente da quitação parcial ou total do precatório.

### **4. Dos Procedimentos Contábeis para Registro da Compensação com Créditos de Precatórios**

Os débitos tributários ou não, inscritos em dívida ativa, poderão ser liquidados à vista mediante a compensação com créditos representados por precatórios judiciais pendentes de pagamento (**aquele cujo exercício financeiro de pagamento já tenha terminado**) com as reduções do inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.316/2010 e do art. 1º do

Decreto Estadual nº 43.443/2012, devendo ambos ser preliminarmente atualizados monetariamente.

#### 4.1. Da Atualização da Dívida Ativa

A atualização dos valores inscritos em dívida ativa dar-se-á através dos eventos descritos no Manual da Dívida Ativa editado pela Coordenação de Estudos e Manuais – CEMAN, da Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT, disponível no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)), link Portal da Contadoria, “Manuais/Manual da Dívida Ativa do Estado”.

#### 4.2. Da Atualização dos Precatórios Judiciais

A atualização dos valores inscritos em Precatórios Judiciais com Pessoal dar-se-á através do evento **54.0.412** e a com Fornecedores dar-se-á através do evento **54.0.712**, conforme descrito na Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 032/2013, disponível no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)), link Portal da Contadoria, “Normas e Orientações”, “Circulares CGE”, “SUNOT/2013”.

#### 4.3. Da Compensação

A compensação de que tratam as Leis Estaduais nº 5.647/2010 e nº 6.136/2011 dar-se-á conforme roteiro de contabilização a seguir:

##### 4.3.1. Pela baixa por compensação dos precatórios judiciais com a dívida ativa, concomitantemente à execução orçamentária da receita e despesa

A baixa por compensação dos precatórios judiciais (PRINCIPAL + ATUALIZAÇÃO) com valores inscritos em dívida ativa tributária ou não, dar-se-á concomitantemente à execução da despesa e receita orçamentárias, respectivamente, quando tal transação tiver sido consignada no Orçamento Geral do Ente, haja vista o disposto na Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª Edição), de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional:

*“Os recebimentos em bens ou direitos que configurem a quitação de Dívida Ativa, nos termos previstos em textos legais, devem refletir-se pela baixa do direito inscrito em Dívida Ativa e reconhecimento de receita orçamentária, bem como a incorporação do bem ou direito correspondente com reconhecimento de despesa orçamentária, independentemente de sua destinação, caso esta transação esteja especificamente consignada no Orçamento Geral do ente. Qualquer que seja a forma de recebimento da Dívida Ativa não poderá acarretar prejuízos na distribuição das receitas correspondentes.”*

Para tanto, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**Execução Orçamentária da Despesa de Precatório – UG 370300 Encargos Gerais Precatórios Judiciais SEFAZ e Registro da Receita Orçamentária no Órgão possuidor do Direito – Dívida Ativa**  
Versão 03 – Última atualização: 19/12/2013

CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013

De posse das informações necessárias à contabilização sobre a compensação de precatórios com a dívida ativa, enviadas pela Procuradoria Geral do Estado, a **UG 370300 – Encargos Gerais / Precatórios Judiciais/SEFAZ** efetuará o empenho, a liquidação e a confirmação do pagamento (sem geração de arquivo de Ordem Bancária a ser enviada ao banco pagador) no montante autorizado no respectivo processo, da seguinte forma:

#### a) Empenho da Despesa

O empenhamento da despesa será processado no SIAFEM/RJ através da transação “>NE” – Nota de Empenho com uso do evento **40.0.091**, na Natureza Orçamentária de Despesa 3.X.90.91.XX – PRECATÓRIOS PESSOAL ou PRECATÓRIOS FORNECEDORES E CREDITORES ou 4.4.90.91.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS, constante da transação “>LISNRD” – Lista Natureza da Receita e Despesa, tendo como favorecida a Inscrição Genérica do tipo PF – CADASTRO DE INSCRIÇÃO GENEIRICA P/ COLETIVOS sob o nº 0006808 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

SIAFEM20XX-EXEORC.	UG,NE ( NOTA DE EMPENHO )	USUARIO :
DATA EMISSAO	: NNMM20XX	NUMERO : 20XXNEXXXXX
UNIDADE GESTORA	: 370300 - ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ	
GESTAO	: 00001 - TESOURO	
CGC/CPF/UG CREDOR	: PF0006808	
GESTAO CREDOR	:	
EVENTO	: 400091 - EMPENHO DA DESPESA	
PT RESUMIDO	:	UNIDADE ORCAMENTARIA : _____
PROGRAMA TRABALHO	:	FUNTE RECURSO : 0XX000000
NATUREZA DESPESA	: XX9091XX	UG RESPONSAVEL : _____
PLANO INTERNO	:	CONTRATO : NAO TEM
MODALIDADE	: 1	LICITACAO : 07 - NAO APLICAVEL
REFERENCIA LEGAL	:	ORIGEM MATERIAL : -
NUMERO PROCESSO	:	
VALOR	:	
LOCAL DE ENTREGA:		DATA DE ENTREGA: _____
DATA DA LICITACAO	:	

**OBSERVAÇÃO:** para o preenchimento da NE – Nota de Empenho, a UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ deverá observar as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011, alterada pela Circular SUNOT/CGE nº 34, de 28 de maio de 2013.

#### b) Liquidação da Despesa de Precatórios Inscritos na UG 370300

##### b.1) Quando o Passivo Patrimonial com Precatórios estiver registrado na UG 370300 - Encargos Gerais Precatórios Judiciais SEFAZ

A liquidação da despesa será processada no SIAFEM/RJ através da transação “>DL” – Documento de Liquidação, devendo ser informado no campo FAVORECIDO a Inscrição Genérica tipo “PR” correspondente ao Precatório Judicial, conforme modelo de contabilização:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL ( DOCUMENTO DE LIQUIDACAO )

CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO : NNMMYYYY

UNIDADE GESTORA: 370300 – ENCARGOS GERAIS – PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ

GESTAO : 00001 – TESOURO

CGC/CPF/UG FAVORECIDA: PRXXXXXX

GESTAO FAVORECIDA:

Corrente/TRT: 3319091XX  
Corrente/TJ: 33X9091XX  
Corrente/TRF: 33X9091YY  
Capital: 344909101

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR	CG
510XXX <sup>1</sup>	20XXNEXXXXX	3XX9091XX	0XX000000	0,00	00
520XXX <sup>1</sup>	20XXNEXXXXX	3XX9091XX	0XX000000	0,00	00
540456	ANO + CNPJ/IG(PR)	22X11XXXX <sup>2</sup>	NULO	0,00	00

**HISTÓRICO:** LIQUIDACAO DA DESPESA COM PRECATORIOS PELA COMPENSACAO COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX.XXX/XXX

**Obs.1:** eventos a serem utilizados, de acordo com a natureza do precatório:

- Precatórios **TRT** Pessoal: **51.0.232 c/c 52.0.254 e 54.0.456**
- Precatórios **TJ** Pessoal: **51.0.232 c/c 52.0.255 e 54.0.456**
- Precatórios **TRF** Pessoal: **51.0.232 c/c 52.0.256 e 54.0.456**
- Precatórios **TJ** Fornecedores e Credores: **51.0.214 c/c 52.0.214 e 54.0.456**
- Precatórios **TRF** Fornecedores e Credores: **51.0.227 c/c 52.0.227 e 54.0.456**

**Obs.2:** conta contábil a ser informada no campo “Classificação”, na linha correspondente ao evento 54.0.456:

- Precatórios **TRT** Pessoal: **2.2.1.1.1.03.03**
- Precatórios **TJ** Pessoal: **2.2.1.1.1.02.02**
- Precatórios **TRF** Pessoal: **2.2.1.1.1.04.02**
- Precatórios **TJ** Fornecedores e Credores: **2.2.3.1.1.03.03**
- Precatórios **TRF** Fornecedores e Credores: **2.2.3.1.1.03.04**



CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013

Efeitos Contábeis: PRECATÓRIOS PESSOAL – Eventos 51.0.232 c/c 52.0.254 e 54.0.456 (TRT) ou 51.0.232 c/c 52.0.255 e 54.0.456 (TJ) ou 51.0.232 c/c 52.0.256 e 54.0.456 (TRF):

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
2.2.1.1.1.XX.XX	2.1.1.1.1.03.98
2.1.1.1.1.03.98	2.1.1.1.1.03.XX
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.3.3.1.01.06	8.9.3.3.1.01.05
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.XX

Efeitos Contábeis: PRECATÓRIOS FORNECEDORES E CREDORES – Eventos 51.0.214 c/c 52.0.214 e 54.0.456 (TJ) ou 51.0.227 c/c 52.0.227 e 54.0.456 (TRF):

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
2.2.3.1.1.03.XX	2.1.3.1.1.03.98
2.1.3.1.1.03.98	2.1.3.1.1.03.YY
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.3.3.1.01.06	8.9.3.3.1.01.05
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.XX

**OBSERVAÇÃO 1:** A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os eventos de liquidação poderão ser consultados através da transação ">LISEVENNAT" – Lista Eventos por Natureza da Receita e Despesa.

**b.2) Quando o Passivo Patrimonial com Precatórios estiver registrado na Entidade da Administração Indireta**

Quando o passivo patrimonial com precatórios estiver registrado na contabilidade da Entidade da Administração Indireta, a liquidação da despesa será processada pela UG

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

370300 no sistema SIAFEM/RJ através da transação >DL Documento de Liquidação – DL, observando-se as orientações constantes do Manual de Utilização Documento de Liquidação, conforme Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010, devendo ser informado no campo “FAVORECIDO” do documento de liquidação, a Inscrição Genérica do tipo “PR”, correspondente ao precatório judicial, utilizando-se dos eventos a seguir:

**Eventos:**

Precatórios TRT Pessoal – **51.0.191 c/c 52.0.191**

Precatórios TJ Pessoal – **51.0.190 c/c 52.0.190**

Precatórios TRF Pessoal – **51.0.193 c/c 52.0.193**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **51.0.189 c/c 52.0.189**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores (**capital**) – **51.0.192 c/c 52.0.192**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **51.0.194 c/c 52.0.194**

**Efeitos Contábeis (PRECATÓRIOS PESSOAL):**

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
3.X.X.X.XX.XX	2.1.1.1.1.03.98
2.1.1.1.1.03.98	2.1.1.1.1.03.XX
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.3.3.1.01.06	8.9.3.3.1.01.05
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.XX

**Efeitos Contábeis (PRECATÓRIOS FORNECEDORES E CREDORES):**

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
3.X.X.X.XX.XX	2.1.3.1.1.03.98
2.1.3.1.1.03.98	2.1.3.1.1.03.YY
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.3.3.1.01.06	8.9.3.3.1.01.05
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.XX



CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013

### c) Confirmação do Pagamento mediante Compensação com Crédito de Dívida Ativa e Reconhecimento da Receita Orçamentária

A confirmação de pagamento do precatório com baixa do direito inscrito em Dívida Ativa deverá ser registrada no SIAFEM/RJ através da transação ">NL" – Nota de Lançamento, conforme modelo de contabilização que se segue:

#### c.1) Quando a Dívida Ativa estiver registrada na UG 999900 – Tesouro Estadual:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
DATA EMISSAO : NNMM20XX NUMERO : 20XXN  
UNIDADE GESTORA : 370300 - ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS  
GESTAO : 00001 - TESOURO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PRXXXXXX  
GESTAO FAVORECIDA :

TJ Pessoal: 53.0.130  
TRF Pessoal: 53.0.131  
TRT: 53.0.290  
TJ Fornec.: 53.0.289  
TRF Fornec.: 53.0.337  
Capital/TJ: 53.0.192

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
530XXX	20XXNEXXXX	3XX9091YY	0XX000000	00,00

HISTORICO: REGISTRO DA CONFIRMACAO DA COMPENSACAO DE PRECATORIOS COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

#### Efeitos Contábeis:

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
2.1.X.1.1.03.YY	1.1.3.8.1.02.04
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.XX	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.XX
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03

O lançamento acima especificado irá provocar LISCONTIR (Equação 037), que deverá ser regularizado através da confecção de nova "NL" – Nota de Lançamento, conforme modelo que se segue:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
DATA EMISSAO : NNMM20XX NUMERO : 20XXNT  
UNIDADE GESTORA : 370300 - ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS  
GESTAO : 00001 - TESOURO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 999900 - TESOURO ESTADUAL  
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - TESOURO

Dív.Tributária: 121110391

Dív.Não-Tributária: 121110492

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
800805	NULO	4193YYYY	0XX000000	00,00
540555	CÓDIGO DO TRIBUTO	12111XXYY	NULO	00,00

HISTORICO: REGISTRO DA CONFIRMACAO DA COMPENSACAO DE PRECATORIOS COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - 370300		UG 2 - 999900	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
1.1.3.8.1.02.04	4.5.1.2.2.06.01	3.5.1.2.2.06.01	1.2.1.1.1.XX.YY
		6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
		6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

**c.2) Quando a Dívida Ativa estiver registrada em Entidade da Administração Indireta:**

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
 DATA EMISSAO : NMMM20XX NUMERO : 20XXNL  
 UNIDADE GESTORA : 370300 - ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS  
 GESTAO : 00001 - TESOURO  
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : PRXXXXXX  
 GESTAO FAVORECIDA :  
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR  
 530XXX 20XXNEXXXX 3XX9091YY 0XX000000 00,00

**TJ Pessoal: 53.0.403  
 TRF Pessoal: 53.0.404  
 TRT: 53.0.402  
 TJ Fornec.: 53.0.489  
 TRF Fornec.: 53.0.437  
 Capital/TJ: 53.0.492**

HISTORICO: REGISTRO DA CONFIRMACAO DA COMPENSACAO DE PRECATORIOS COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA DA UG XXXXXX (ADMINISTRACAO INDIRETA), CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - 370300	
Débito	Crédito
2.1.X.1.1.03.YY	4.9.9.9.1.06.XX
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.9.9.2.1.01.XX	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.XX
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03

Após o registro acima, a UG 370300 deverá confeccionar outra NL – Nota de Lançamento, conforme modelo que se segue, a fim de que o órgão/entidade da Administração Indireta possa efetuar os registros de sua competência:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )  
 DATA EMISSAO : NMMM20XX NUMERO : 20XXNL  
 UNIDADE GESTORA : 370300 - ENCARGOS GERAIS - PRECATORIOS JUDICIAIS/SEFAZ  
 GESTAO : 00001 - TESOURO  
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXXX - UG FAVORECIDA  
 GESTAO FAVORECIDA : XXXXX - GESTAO FAVORECIDA  
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR  
 580780 ANO+CNPJ/IG(PR) NULO NULO 00,00

HISTORICO: LANÇAMENTO NA UG XXXXXX (ADMINISTRACAO INDIRETA) PARA BAIXA DO ATIVO PATRIMONIAL DE DIVIDA ATIVA E PASSIVO PATRIMONIAL DE PRECATORIOS, REFERENTE A COMPENSACAO DE PRECATORIOS COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas  
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - 370300		UG 2 - Indireta	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
		7.9.7.2.1.01.16	8.9.9.1.1.01.99

Em seguida, a Entidade da Administração Indireta deverá efetuar os registros de sua competência mediante confecção de Nota de Lançamento – NL com uso dos eventos 80.0.XXX c/c 54.0.464:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )				NUMERO : 20XXNL _____
DATA EMISSAO	: NNNMM20XX			
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX - UG GESTORA			
GESTAO	: 0000X - GESTAO			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:			
GESTAO FAVORECIDA	:			
<b>EVENTO</b>	<b>INSCRICAO DO EVENTO</b>	<b>CLASSIFICACAO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
800XXX	CODIGO DO TRIBUTO	4193XXXXX	0XX000000	0,00
540464	ANO+CNPJ/IG(PR)	22X11XXXX	NULC	
HISTORICO: CONFIRMACAO DO PAGAMENTO DE PRECATORIO COM CREDITO DA D E-XX/XXX/20XX.				

**Dív. Tributária: 800806**

**Dív. Não-Tributária: 800807**

**TJ Pessoal: 22110202**

**TRF Pessoal: 22110402**

**TRT: 22110303**

**TJ Fornec.: 22310303**

**TRF Fornec.: 22310304**

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - Indireta	
Débito	Crédito
2.2.X.1.1.XX.XX	1.2.1.1.1.XX.YY
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01
8.9.9.1.1.01.99	7.9.7.2.1.01.16

**4.3.2. Pela baixa por compensação dos precatórios judiciais com a dívida ativa, SEM execução orçamentária da receita e despesa**

Quando a execução orçamentária da despesa com precatórios e da receita de dívida ativa não houver sido previamente consignada no Orçamento Geral do Ente, a baixa por compensação dos precatórios judiciais (PRINCIPAL + ATUALIZAÇÃO) com valores inscritos em dívida ativa tributária ou não, será executada de forma extra-orçamentária, conforme disposto na Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª Edição), de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os lançamentos contábeis a serem efetuados no sistema SIAFEM/RJ, nesta hipótese, deverão ser registrados através da transação “>NL” – Nota de Lançamento, conforme modelo e roteiro que se segue:



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas**  
**ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 036/2013**

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANCAMENTO )				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX	NUMERO	
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX - UG EMITENTE <sup>1</sup>		
GESTAO	:	0000X - GESTAO DO EMITENTE		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	XXXXXX - UG FAVORECIDA <sup>2</sup>		
GESTAO FAVORECIDA	:	0000X - GESTAO FAVORECIDA		
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U
540456	ANO+CNPJ/IG(PR)	22X11XXXX	NULLO	
580426	CODIGO DO TRIBUTO	12111XXYY	NULLO	

TJ Pessoal: 221110202  
TRF Pessoal: 221110402  
TRT: 221110303  
TJ Fornec.: 223110303  
TRF Fornec.: 223110304

Dív. Tributária: 121110391  
Dív. Não-Tributária: 121110492

HISTORICO: REGISTRO DA CONFIRMACAO DA COMPENSACAO DE PRECATORIOS COM CREDITOS DA DIVIDA ATIVA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

<sup>1</sup> UG Emitente deverá ser a entidade que possui o precatório contabilmente registrado no seu balancete;

<sup>2</sup> UG Favorecida deverá ser a entidade que possui a dívida ativa contabilmente registrada no seu balancete;

**Efeitos Contábeis:**

UG 1		UG 2	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.2.X.1.1.XX.XX	4.5.1.2.2.06.02	3.5.1.2.2.06.02	1.2.1.1.1.XX.YY

**OBS.:** caso o passivo com precatório e o ativo referente à dívida ativa estejam contabilizados na mesma UG, a baixa deverá ser efetuada através de NL, com uso dos eventos **58.0.427** c/c **54.0.456**, que provocarão o seguinte registro contábil:

**Efeitos Contábeis:**

UG 1	
Débito	Crédito
2.2.X.1.1.XX.XX	1.2.1.1.1.XX.YY

**4.3.3. Pela baixa por compensação dos precatórios judiciais de entidade da administração indireta com a dívida ativa registrada no Tesouro Estadual, COM execução orçamentária da receita e despesa**

Na ocorrência de tal hipótese, deverão ser adotados inicialmente os passos descritos no item **4.3.1**, itens “**b.2**” e “**c.1**”, a cargo da UG 370300.

Após tais registros, a UG 370300 deverá confeccionar NL – Nota de Lançamento utilizando o evento **58.0.780**, conforme descrito no item “**c.2**”.

Finalmente, a entidade da administração indireta deverá efetuar o registro da compensação, utilizando um dos seguintes eventos, de acordo com a natureza do precatório em questão:

Precatórios TRT Pessoal – **58.0.165**

Precatórios TJ Pessoal – **58.0.166**

Precatórios TRF Pessoal – **58.0.167**

Precatórios TJ Fornecedores e Credores – **58.0.168**

Precatórios TRF Fornecedores e Credores – **58.0.169**

**OBS.:** o uso de qualquer dos eventos acima deverá ser feito em conjunto com o **58.0.256**.

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - Indireta	
Débito	Crédito
2.1.X.1.1.XX.XX	4.9.9.9.1.06.XX
8.9.9.1.1.01.99	7.9.7.2.1.01.16

**4.3.4. Pela baixa por compensação dos precatórios judiciais de entidade da administração indireta com a dívida ativa registrada no Tesouro Estadual, SEM execução orçamentária da receita e despesa**

Na ocorrência de tal hipótese, a **UG 370300** deverá inicialmente confeccionar NL – Nota de Lançamento utilizando o evento **58.0.780**, conforme descrito no item “**c.2**”.

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - 370300		UG 2 - Indireta	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
		7.9.7.2.1.01.16	8.9.9.1.1.01.99

Após, a **entidade da administração indireta** deverá confeccionar NL – Nota de Lançamento com uso dos eventos **54.0.456**, **58.0.426** (conforme modelo constante do item “**4.3.2**”) e **58.0.256**, informando como UG FAVORECIDA a 999900 e a GESTÃO FAVORECIDA 00001.

**Efeitos Contábeis:**

UG 1 - Indireta		UG 2 - 999900	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.2.X.1.1.XX.XX	4.5.1.2.2.06.02	3.5.1.2.2.06.02	1.2.1.1.1.XX.YY
8.9.9.1.1.01.99	7.9.7.2.1.01.16		

#### **4.3.5. Da Repartição Tributária – Dívida Ativa Tributária ICMS**

Quando ocorrer compensação de precatórios com créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária de **ICMS**, tanto nos casos da Administração Direta quanto da Indireta, no momento da compensação a **UG 370200** – Encargos Gerais do Estado – SEFAZ deverá

confeccionar NL – Nota de Lançamento com uso do evento **58.0.555** e inscrição **ANO** (do vencimento do precatório, conforme ordem cronológica) + **IG** (do tipo “PR”, com os dados do Precatório compensado), no valor correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do total compensado, com fins à observância do disposto no artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº63/90 e conforme Parecer Jurídico de autoria da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, acostado ao Processo Administrativo nº E-04/062/48/2013.

#### **Efeitos Contábeis:**

<b>UG 1 - 370200</b>	
<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
3.5.2.1.5.01.01	2.2.8.9.5.90.01

Tal contabilização registrará o valor integral a ser repartido com os Municípios, conforme determinação constitucional, observando-se o prazo original previsto para pagamento de acordo com a ordem cronológica estabelecida no art. 100 da CF/88. Na data de vencimento do precatório compensado, a UG 370200 deverá empenhar, liquidar (eventos **51.0.385** e **58.0.385**) e efetuar o pagamento da obrigação previamente constituída (evento **70.0.118** ou **53.0.118**, em se tratando de confirmação de pagamento).

#### **4.3.6. Da compensação com saldo inferior de precatórios**

Nos casos onde o saldo de precatórios disponibilizado seja insuficiente para liquidação integral do débito, a diferença existente deverá ser paga à vista ou de forma parcelada, de acordo com a natureza do débito, permanecendo os benefícios proporcionalmente aos valores liquidados, consoante no § 3º do artigo 10 da Lei Estadual nº 5.647/2010.

#### **4.3.7. Da compensação com saldo superior de precatórios**

Nos casos onde o saldo de precatórios judiciais disponibilizado seja superior ao débito que se pretenda liquidar, o referido precatório e/ou ação judicial, respectivos, prosseguirão pelo saldo remanescente, da mesma fase em que se encontrem, consoante o § 5º do artigo 10 da Lei Estadual nº 5.647/2010.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

**JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR  
ID.: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

**LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO**  
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício